

LEI Nº 2.877/1994

Autoriza abertura de Crédito Suplementar

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Suplementar de R\$12.000,00 (doze mil reais) à dotação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**:

1370-11653632.169 – Apoio ao Desenvolvimento Turístico - R\$12.000,00
3132-10 – Outros Serviços e Encargos – R\$12.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar Excesso de Arrecadação, ou anular parcialmente dotações do orçamento vigente, até o valor do crédito cogitado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 01 de dezembro de 1994.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

DR. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

ENGº LEANDRO HADDAD
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo